



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 433, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 394, DE 21 DE
OUTUBRO DE 2024.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal
de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando o conjunto probatório constante nos autos
do Processo Administrativo Especial,

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão
Processante, de fls. 84/86,

CONCLUI, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº
9.784, de 29 de janeiro 1999 com aplicação da Lei Municipal nº 647, de 15 de
fevereiro de 2012, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** instaurado
pela Portaria nº 394, de 21 de outubro de 2024, cujo objeto foi a apuração de
eventual descumprimento do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico
nº 033/2023 no qual figura como contratada a empresa **SANAD SOLUÇÕES
HIDRÁULICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sendo a decisão pelo
descumprimento pela empresa contratada nos seguintes itens: 53 e 78.

a) a não entrega do produto especificado no Edital;

Pelo descumprimento dos itens acima descritos, serão aplicadas as seguintes penalidades e multas: a) Advertência Escrita; b) multa de 15% (quinze por cento) pela não entrega do item sem justa causa, no valor de R\$ 208,65; c) multa de 50% por reincidência da não entrega do item, no valor de R\$ 104,32, **totalizando o valor das multas em R\$ 312,97 (trezentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, e conforme o item 16.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2023, aplicação da penalidade para que a Contratada fique impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista do Sul e que a empresa seja descredenciada do cadastro do município pelo prazo de 05 anos, as quais deverão ser lançadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

Registre-se e cumpra-se.

Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 27/11/2024.*



Solange da Costa Pedrosa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.